PROJETO DE LEI Nº /2019

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$212.243,90 (duzentos e doze mil duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), através de convênio a ser firmado com a seguinte entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.203/0001-30.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será realizada na seguinte dotação orçamentária:
12.03.10.302.1207.8.050-3.3.50.43 (DR 102)**R$212.243,90**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 11 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 11 de fevereiro de 2019.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que ***"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".***

O presente projeto de lei tem por finalidade apenas repassar recursos financeiros à APAE, visando à continuidade do programa de Equoterapia, através de convênio a ser firmado.

Segue, em anexo, cópia do plano de trabalho da entidade beneficiada, devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde.

Solicitamos que o presente projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 52 da LOM.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e seus Ilustres Pares protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL